Lei nº. 1019 de 18 de junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 18/06/2010
Servidor Responsável

"Dá denominação a logradouro publico localizado no Conjunto Habitacional Frei Humberto, de Bonfinópolis de Minas de que trata e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua projetada nº. 11, localizada entre a rua Mauro Costa e terreno da Prefeitura, no Conjunto Habitacional Frei Humberto, no bairro Cinelândia, receberá a denominação de **"RUA ARI FERREIRA DOS SANTOS".**

Art. 2º - O poder executivo promoverá a averbação da alteração procedida por esta lei no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do art. 167, II item 13, da Lei 6.015 de 31/12/1973, cuidando ainda de comunicar os principais órgãos federais e estaduais, dentre os quais a ECT e as concessionárias de serviço público.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 962 de 26 de junho de 2008.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de Junho de 2010.

LUIZ ARAÚJO FERREIRA
Prefeito Municipal